

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N° PP0026/2018

A CPL do M. de Bonito-Ba Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL N° PP0026/2018 em 14/11/2018 às 09h00min, tem como objeto **Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores**, Conforme especificações constante no edital, adquirido no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, Estabelecida à Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.8200-000 Bonito Bahia, fone 75-3343-2161. O edital na sua integra e demais atos, estarão disponíveis no Diário Oficial-site www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 01/11/2018. Lailton Barboza Teles, Presidente da CPL.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2018

EDITAL Nº 0037/2018

Objeto: Seleção da melhor proposta para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, conforme informações constantes deste edital.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL
(DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: _____
 CNPJ nº: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ email: _____
 Pessoa para Contato/Representante
 Contato/Nome: _____
 CPF nº: _____ RG nº _____
 Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP0026/2018.

_____, ____ DE _____ DE 2018.

 ASSINATURA

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exige a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

**EDITAL Nº 0037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2018**

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.																																								
2. Unidade Interessada Secretaria Municipal de Administração e Finanças																																								
3. Regime de Execução/Modalidade Indireta/Pregão Presencial nº PP0026/2018																																								
4. Tipo de Licitação Menor Preço: () Por Lote () Global (X) Por item																																								
5. Forma de Fornecimento: () Única (X) Parcelada																																								
6. Objeto Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores , lotados nesta Prefeitura, conforme os anexos abaixo: Anexo I - Minuta do Contrato Anexo II - Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar Anexo VII - Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante Anexo VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte																																								
7. Local, data e horário do recebimento das propostas de preço, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes. Local: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – BAHIA. Data: 14 DE NOVEMBRO DE 2018 Hora: 09:00h																																								
8. Dotações orçamentárias																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade</th> <th>Fonte</th> <th>Elemento</th> <th>Projeto/ Atividade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04</td> <td>000</td> <td>3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>2.003</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>001/004/015/019/022/095</td> <td>3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>1.005/1.006/2.009/2.044/2.050</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>000</td> <td>3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>2.059</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>000/001/004/016/019/023/024/03/0/042</td> <td>3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>1.014/1.017/1.018/1.019/ 1.021/2.009/2.025/2.050</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>000/024</td> <td>3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>2.026</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>000/029/030/042</td> <td>3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>1.039/1.040/2.028</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>002/014/023</td> <td>3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>1.009//2.016</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>000/001</td> <td>3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>2.121/2.123/1.202</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>001</td> <td>3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>2.058</td> </tr> </tbody> </table>	Unidade	Fonte	Elemento	Projeto/ Atividade	04	000	3.3.90.39 4.4.90.52	2.003	05	001/004/015/019/022/095	3.3.90.39 4.4.90.52	1.005/1.006/2.009/2.044/2.050	06	000	3.3.90.39 4.4.90.52	2.059	07	000/001/004/016/019/023/024/03/0/042	3.3.90.39 4.4.90.52	1.014/1.017/1.018/1.019/ 1.021/2.009/2.025/2.050	08	000/024	3.3.90.39 4.4.90.52	2.026	09	000/029/030/042	3.3.90.39 4.4.90.52	1.039/1.040/2.028	11	002/014/023	3.3.90.39 4.4.90.52	1.009//2.016	12	000/001	3.3.90.39 4.4.90.52	2.121/2.123/1.202	13	001	3.3.90.39 4.4.90.52	2.058
Unidade	Fonte	Elemento	Projeto/ Atividade																																					
04	000	3.3.90.39 4.4.90.52	2.003																																					
05	001/004/015/019/022/095	3.3.90.39 4.4.90.52	1.005/1.006/2.009/2.044/2.050																																					
06	000	3.3.90.39 4.4.90.52	2.059																																					
07	000/001/004/016/019/023/024/03/0/042	3.3.90.39 4.4.90.52	1.014/1.017/1.018/1.019/ 1.021/2.009/2.025/2.050																																					
08	000/024	3.3.90.39 4.4.90.52	2.026																																					
09	000/029/030/042	3.3.90.39 4.4.90.52	1.039/1.040/2.028																																					
11	002/014/023	3.3.90.39 4.4.90.52	1.009//2.016																																					
12	000/001	3.3.90.39 4.4.90.52	2.121/2.123/1.202																																					
13	001	3.3.90.39 4.4.90.52	2.058																																					

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

9.1. Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes "A" e "B" lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

9.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

9.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

9.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

10. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93

11. CREDENCIAMENTO

11.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006.

11.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

11.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, indicando nome, razão, modalidade, número e data, endereçada ao Pregoeiro.

12.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacao@pmba.gov.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada, descrita no anexo II deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.8. O licitante vencedor deverá **declarar expressamente**, que executará o serviço indicado no objeto deste edital, em perfeita consonância com o descrito no anexo II deste edital.

12.9. A responsabilidade quanto ao serviço ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

12.10. A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

12.11. O licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedido de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

12.12. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 24 deste edital.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação, rubricada pelo representante da Empresa, devendo este ser endereçada ao Pregoeiro.

13.2. No caso de o licitante possuir filial, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

13.3. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

13.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- d) prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;
- f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) **Alvará** de Funcionamento;
- h) **Cédula de identidade** dos sócios;
- i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (**ANEXO VII**);
- j) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

13.4. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item 14.2.2 deste edital.

13.5. A Qualificação Econômica Financeira **será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

13.6. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o **DE MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

14.3. As propostas não deverão apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, não sendo possível alterar o conteúdo da proposta por qualquer motivo.

14.4. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

14.5. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.6. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

14.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.10. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

14.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

15.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1,0 %** (um por cento).

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

15.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

15.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

16.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

16.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

16.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. O adjudicatário será convocado para executar o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e dos itens do presente edital, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

18.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

18.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

18.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.7. A Contratada deverá emitir, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo, para efeitos de prestação de contas.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento devido à **Contratada**, correspondente aos materiais descritos anexo II, será efetuado através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

19.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

19.4. O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte, e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

20. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

21. SANÇÕES E PENALIDADES

21.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 9.784/99:

21.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

21.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

21.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

21.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

21.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

21.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

21.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22. RESCISÃO

22.1. A rescisão poderá ser:

22.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

22.1.3. Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarretando as consequências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

22.1.4. Judicial, nos termos da Legislação;

22.1.5. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Bonito - BA;

22.2. Poderá ainda a Prefeitura Municipal de Bonito - BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

22.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

22.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1. A Prefeitura Municipal de Bonito - BA se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, autorizam a Administração a proceder à revogação/anulação.

23.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

24. FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Prefeitura Municipal de Bonito - BA, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

24.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

25.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.5. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.7. Substituirá o instrumento contratual, na forma da lei n. 4.320/64, a **Nota de Empenho**, que vinculará o **Contratado** a todas as disposições contidas neste edital e, em caso de inadimplemento, sujeitará as sanções previstas no **item 21**.

25.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (75) 3343-2161

25.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93.

25.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Minuta do Contrato
- Anexo II – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame Anexo
- Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor
- Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar
- Anexo VII – Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte

Bonito (BA), 29 de Outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2018

Lailton Barboza Teles - Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

12

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0026/2018

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/2018

CONTRATO PARA Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida à Praça Benedito Mina, nº 629, Centro, CEP: 46.820-000, inscrita no CNPJ 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo seu titular o Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. PP0026/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº PP0026/2018 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 02 (Dois) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 2018 e findando em xxxx de xxxxxx de 2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega dos produtos será de R\$ **xxxx(xxxxxxx)** resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. PP0026/2018, no qual a empresa **xxxxx** foi a vencedora do(s) itens especificados abaixo, conforme a Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Item	Discriminação

Parágrafo Único. Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. PP0026/2018 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade	Fonte	Elemento	Projeto/ Atividade
04	000	3.3.90.39 4.4.90.52	2.003
05	001/004/015/019/022/095	3.3.90.39 4.4.90.52	1.005/1.006/2.009/2.044/ 2.050
06	000	3.3.90.39 4.4.90.52	2.059
07	000/001/004/016/019/023/024/030/042	3.3.90.39 4.4.90.52	1.014/1.017/1.018/1.019/ 1.021/2.009/2.025/2.050
08	000/024	3.3.90.39 4.4.90.52	2.026
09	000/029/030/042	3.3.90.39 4.4.90.52	1.039/1.040/2.028
11	002/014/023	3.3.90.39 4.4.90.52	1.009//2.016
12	000/001	3.3.90.39 4.4.90.52	2.121/2.123/1.202
13	001	3.3.90.39 4.4.90.52	2.058

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o material de acordo a necessidade da CONTRATANTE, sendo entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento do material contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, os quais deverão está íntegros de forma a atender ao que se destinam;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na entrega normal dos produtos fornecidos, inclusive indicado o nome do (s) responsável (eis);

6.1.8 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2. Dar ciência à Contratada do recebimento de qualquer produto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.

6.2.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;

6.2.4. Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a entrega do material fornecido.

6.2.5. A fiscalização do fornecimento será por equipe designada pela CONTRATANTE.

6.2.6. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do material será realizado na sede da Contratante, através de preposto seu, ante a apresentação da nota fiscal onde será aposta a declaração de que o objeto foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.3- Não será permitidos a CONTRATADA, sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA- FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Bonito, Bahia xxx de xxxxxx de 2018

Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF:

2 -
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0026/2018

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0026/2018
---	-----------------------

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	email:

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura.

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DISCRICÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo universal creme (Tipo 3m) 75g		Und	10	6,50	
2	Amortecedor Dianteiro Micro VW 8.160		Und	4	585,65	
3	Amortecedor Dianteiro Gol/Saveiro G6		Und	4	491,13	
4	Amortecedor Dianteiro Micro Volari A6		Und	4	291,55	
5	Amortecedor Dianteiro Palio Fire 1.0		Und	4	585,65	
6	Amortecedor dianteiro D-20/Ranger		Und	4	340,00	
7	Amortecedor dianteiro Ford Courier		Und	4	472,26	
8	Amortecedor dianteiro Gol G4		Und	4	207,97	
9	Amortecedor dianteiro uno		Und	4	445,40	
10	Amortecedor Traseiro Gol/Saveiro G6		Und	4	482,80	
11	Amortecedor Traseiro Micro Volari A6		Und	6	216,13	
12	Amortecedor Traseiro Palio Fire 1.0		Und	4	283,39	
13	Amortecedor traseiro D-20/Ranger		Und	4	380,80	
14	Amortecedor traseiro Ford courier		Und	4	345,10	
15	Amortecedor traseiro gol G4		Und	4	245,00	
16	Amortecedor traseiro MB 1318 Motor		Und	10	736,78	
17	Amortecedor traseiro uno		Und	4	408,00	
18	Amortecedor traseiro Volks 15190		Und	10	569,50	
19	Anel seguimento MB 1318 Motor 356 Aspirado		Und	2	377,91	
20	Anel seguimento motor gol		Und	2	434,52	
21	Anel seguimento motor uno		Und	2	518,50	
22	Anel seguimento Volks 15190 Motor MWM Serie 10E		Und	4	645,96	
23	Atuador de embreagem de Gol G4		Und	2	285,60	
24	Atuador de embreagem de Gol G6		Und	2	285,50	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

18

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E72CA54059794E8FF7EE55459C47B48B

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

25	Atuador de embreagem Palio Fire	Und	2	476,00
26	Atuador de embreagem Uno Fire	Und	2	476,00
27	Bandeja suspensão gol G4	Und	2	226,78
28	Barra de articulação - courier	Und	2	96,73
29	Barra de articulação - gol	Und	2	103,61
30	Barra direção gol G4	Und	2	94,00
31	Batente amortecedor traseiro gol	Und	4	54,40
32	Batente de amortecedor dianteiro courier	Und	4	60,01
33	Batente de amortecedor dianteiro gol	Und	4	22,10
34	Batente de amortecedor traseiro Gol	Und	4	34,00
35	Bateria 100 amperes	Und	4	892,50
36	Bateria 150 AMP	Und	2	1.312,48
37	Bateria 45 amperes	Und	2	467,50
38	Bateria 60 amperes	Und	2	521,90
39	Bateria 70 amperes	Und	2	629,00
40	Bateria 75 amperes	Und	2	729,00
41	Bieleta de Palio Fire	Und	4	79,45
42	Bieleta Ford courier	Und	4	75,65
43	Bieleta Gol G4	Und	4	61,20
44	Bieleta Gol/Saveiro G6	Und	4	61,20
45	Bieleta Uno Fire	Und	4	68,00
46	Bobina de ignição Gol G4	Und	2	435,39
47	Bobina de ignição Gol/Saveiro G6	Und	2	681,15
48	Bobina de ignição Uno/Palio Fire	Und	2	234,60
49	Bomba d'água gol	Und	2	170,00
50	Bomba d'água uno	Und	2	188,90
51	Bomba de combustível universal	Und	4	547,91
52	Bomba de embreagem de palio Fire	Und	4	171,70
53	Bomba de Embreagem de uno Fire	Und	2	171,70
54	Bomba de Embreagem Gol G4	Und	2	245,65
55	Bomba de Embreagem Gol G6	Und	2	245,65
56	Bomba - d'água Palio 1.0 Fire	Und	2	188,90
57	Braço auxiliar direção uno	Und	2	45,00
58	Bronzinas Fixas MB Motor 366 A	Und	4	765,35
59	Bronzinas fixas motor uno	Und	2	247,86
60	Bronzinas Fixas Volks 15190	Und	4	830,28
61	Bronzinas moveis MB Motor 366 A	Und	4	649,40
62	Bronzinas móveis motor uno	Und	2	207,91
63	Bronzinas Moveis Volks 15190	Und	4	736,10
64	Bucha eixo traseiro gol G4	Und	2	34,00
65	Bucha estabilizadora dianteiro Ford courier	Und	4	12,13
66	Bucha estabilizadora dianteiro gol	Und	4	24,40
67	Bucha feixe mola ônibus	Und	4	31,53
68	Bucha feixe molas traseiro MB 1318	Und	4	31,53
69	Bucha feixe molas traseiro Volks 15190	Und	4	51,00
70	Bucha feixe traseiro courier	Und	2	110,44
71	Bucha quadro dianteiro gol	Und	4	71,84
72	Bucha quadro traseiro gol	Und	2	108,80
73	Cabo de Capo Gol G4	Und	4	51,00
74	Cabo de Capo Gol/Saveiro G6	Und	4	51,00
75	Cabo de Capo Uno/Palio	Und	2	28,90
76	Cabo de Freio de Mão de Courier	Und	4	358,90
77	Cabo de Freio de Mão de Renault Kangoo	Und	4	164,95
78	Cabo de Freio de Mão do Gol/Saveiro G6	Und	4	93,72
79	Cabo de Freio de Mão Gol G4	Und	2	93,72
80	Cabo de Freio de Mão Palio/Uno	Und	02	104,44
81	Chave de seta Courier	Und	02	585,65

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

82	Chave de seta Uno/Palio Fire		Und	04	459,00	
83	Cilindro de freio traseiro gol G4		Und	04	72,68	
84	Cilindro freio traseiro uno		Und	04	85,34	
85	Cilindro mestre freio gol G4		Und	04	294,10	
86	Cilindro mestre freio uno		Und	02	226,78	
87	Coifa do gol G4 lado da caixa		Und	02	64,32	
88	Coifa do gol G4 lado roda		Und	02	37,91	
89	Cola de alta temperatura 50g		Und	04	94,52	
90	Cola silicone incolor 50g		Und	04	9,52	
91	Conjunto diferencial Volks 15190		Und	04	8.651,13	
92	Conjunto Diferencial MB 1318		Und	04	3.530,90	
93	Correia alternador gol G4		Und	04	136,00	
94	Correia Alternador MB 1318		Und	04	103,70	
95	Correia alternador Uno fire		Und	04	66,30	
96	Correia Alternador Volks 15190		Und	04	250,00	
97	Correia distribuição gol G4		Und	04	113,39	
98	Correia distribuição uno Fire		Und	02	98,60	
99	Coxim amortecedor dianteiro gol g4		Und	04	119,00	
100	Coxim amortecedor dianteiro uno		Und	04	226,78	
101	Coxim amortecedor traseiro uno		Und	04	34,00	
102	Coxim de amortecedor dianteiro Gol G6		Und	04	138,15	
103	Cruzeta de transmissão de Volari A6		Und	02	239,47	
104	Cruzeta de transmissão de VW 15.190		Und	02	330,46	
105	Cruzeta de transmissão de VW 26.280		Und	02	663,00	
106	Cruzeta de transmissão de VW 8.160		Und	02	239,47	
107	Cruzeta de transmissão MB 1618/1620		Und	02	497,98	
108	Cruzeta de transmissão VW 11.140		Und	02	330,46	
109	Cubo roda traseiro uno		Und	02	221,00	
110	Cuíca freio traseiro		Und	02	380,63	
111	Deslizante - courier		Und	02	170,00	
112	Deslizante - gol G4		Und	02	324,00	
113	Deslizante Gol G6		Und	02	255,00	
114	Farol do Gol G6		Und	04	240,00	
115	Farol do Palio Fire		Und	04	178,20	
116	Farol do Uno Fire		Und	04	90,00	
117	Farol Gol G4		Und	02	198,00	
118	Feixe molas traseiro uno		Und	02	528,90	
119	Filtro combustível gol		Und	02	31,87	
120	Filtro combustível uno		Und	02	31,87	
121	Filtro de ar Ford courier		Und	02	62,90	
122	Filtro de ar gol		Und	02	32,30	
123	Filtro de ar Kombi		Und	02	75,65	
124	Filtro de ar uno		Und	04	54,40	
125	Grampo feixe mola traseiro MB 1318		Und	04	86,70	
126	Grampo feixe mola traseiro Volks 15190		Und	04	832,83	
127	Graxa Grafiteda Sachet 150g		Und	04	6,00	
128	Induzido arranque perkins d-20		Und	04	415,65	
129	Interruptor óleo gol		Und	02	59,50	
130	Interruptor óleo uno		Und	02	62,90	
131	Jogo Cabo de Velas Gol G4		Und	02	229,50	
132	Jogo Cabo de Velas Gol/Saveiro G6		Und	02	236,70	
133	Jogo Cabo de Velas Palio		Und	02	289,68	
134	Jogo Cabos de Velas Kombi		Und	02	234,53	
135	Jogo Cabos de Velas Uno		Und	02	166,94	
136	Jogo de Molas de Renault Kangoo		Und	02	680,00	
137	Jogo de Molas dianteiro Gol G4		Und	02	159,80	
138	Jogo de Molas dianteiro Gol G6		Und	04	207,91	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

139	Jogo de Molas dianteiro Palio Fire	Und	02	167,14
140	Jogo de Molas dianteiro Uno Fire	Und	02	151,13
141	Jogo Lona de Freio Dianteiro VW 8.160	Und	04	264,52
142	Jogo Lona de Freio Traseiro VW 8.160	Und	04	264,52
143	Jogo Lona de Freio Volari A6 Dianteiro	Und	02	226,84
144	Jogo Lona de Freio Volari A6 Traseiro	Und	02	226,84
145	Jogo Lonas de Freio Courier	Und	02	215,71
146	Jogo Lonas de Freio Gol /Saveiro G6	Und	02	273,29
147	Jogo Lonas de Freio Gol G4	Und	02	51,00
148	Jogo Lonas de Freio Palio	Und	02	180,20
149	Jogo Lonas de Freio Uno	Und	02	370,60
150	Jogo Velas Gol G4	Und	02	45,54
151	Jogo Velas Gol G6	Und	04	39,59
152	Jogo Velas Kombi	Und	04	39,59
153	Jogo Velas Uno	Und	04	34,00
154	Jogo de juntas motor gol	Und	04	340,00
155	Jogo de juntas motor uno	Und	04	229,50
156	Jogo de pastilha de freio gol/Saveiro G6	Und	04	188,90
157	Jogo pastilha de freio Courier	Und	04	151,13
158	Jogo pastilha de freio gol G4	Und	04	83,30
159	Junta homocinética courier	Und	04	442,00
160	Junta homocinética gol G4	Und	04	493,00
161	Junta homocinética uno	Und	04	382,97
162	Kit Embreagem Gol G4	Und	02	547,91
163	Kit Embreagem Gol G6	Und	04	668,10
164	Kit embreagem MB 1318	Und	02	5.817,40
165	Kit Embreagem Palio Fire	Und	04	472,26
166	Kit Embreagem uno Fire	Und	04	472,26
167	Kit embreagem Volks 15190	Und	02	5.156,78
168	Lâmpada 01 pólo 24V	Und	20	7,65
169	Lâmpada 02 pólos 24V	Und	8	10,20
170	Lâmpada 67	Und	8	4,25
171	Lâmpada 67 24V	Und	8	3,91
172	Lâmpada 69	Und	8	3,91
173	Lâmpada farol H4 24V	Und	8	62,18
174	Lâmpada H1 12v	Und	20	27,20
175	Lâmpada h3	Und	20	32,26
176	Lâmpada h4	Und	20	25,60
177	Lâmpada H7 12v	Und	20	57,80
178	Lona de Freio dianteiro MB 2429	Und	04	360,46
179	Lona de Freio Dianteiro VW 26.280	Und	04	349,86
180	Lona de Freio Renault Kangoo	Und	04	95,00
181	Lona de Freio Traseiro MB 2429	Und	04	360,46
182	Lona de Freio Traseiro VW 26.280	Und	04	360,46
183	Lona freio dianteira MB 1318	Und	04	259,52
184	Lona freio dianteira Volks 15190	Und	04	360,46
185	Lona freio traseira MB 1318	Und	04	325,99
186	Lona freio traseira Volks 15190	Und	04	453,39
187	Lona freio traseiro micro ônibus	Und	04	264,52
188	Lona freio traseiro ônibus	Und	04	518,50
190	Mola dianteira gol	Und	02	207,91
191	Mola dianteira courier	Und	04	185,00
192	Mola feixe dianteiro ônibus	Und	04	566,72
193	Mola feixe traseiro ônibus	Und	04	679,94
194	Mola mestra traseira MB 1318	Und	04	582,99
195	Mola mestra traseira Volks 15190	Und	04	295,00
196	Mola segunda MB 1318	Und	04	566,78

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

197	Mola segunda Volks 15190	Und	04	220,00
198	Paleta de Limpador de vidro Gol G4	Und	04	94,52
199	Paleta de Limpador de vidro Gol G6	Und	04	94,52
200	Paleta de Limpador de vidro Palio	Und	04	75,65
201	Paleta de Limpador vidro Renault Kangoo	Und	04	40,00
202	Paleta de Limpador de vidro Saveiro	Und	10	94,52
203	Paleta de Limpador de vidro Uno	Und	10	75,65
204	Palheta limpador MB 1318	Und	10	98,94
205	Palheta limpador Volks 15190	Und	10	113,39
206	Parafuso de Roda da Kombi	Und	10	8,22
207	Parafuso de Roda do Gol	Und	10	9,52
208	Parafuso de Roda do Palio	Und	30	9,52
209	Parafuso de Roda do Uno	Und	10	9,52
210	Parafuso roda traseira MB 1318	Und	30	37,91
211	Parafuso roda traseira Volks 15190	Und	30	40,80
212	Pastilha de Freio Renault Kangoo	Und	06	170,00
213	Pastilha freio uno	Und	04	153,00
214	Patim freio traseiro uno	Und	04	152,88
215	Pino feixe mola ônibus	Und	10	40,80
216	Pino feixe molas traseiro MB 1318	Und	6	52,70
217	Pino feixe molas traseiro Volks 15190	Und	6	52,56
218	Pivô Gol G6	Und	04	175,10
219	Pivô Palio Fire	Und	02	153,00
220	Pivô suspensão gol G4	Und	04	132,26
221	Pivô suspensão uno	Und	04	78,20
222	Pivô Uno Fire	Und	02	75,65
223	Rele alternador gol	Und	02	302,26
224	Rele alternador Kombi	Und	04	264,52
225	Rele alternador uno	Und	04	226,78
226	Reparo do Cambio de Courier	Und	04	170,00
227	Reparo do Cambio do Gol G4	Und	04	19,24
228	Reparo do Cambio do Gol G6	Und	04	170,00
229	Reparo do Cambio do Palio	Und	02	94,52
230	Reparo do Cambio do Uno	Und	02	94,52
231	Retentor de Roda MB 1618/1620 Dianteiro	Und	04	62,00
232	Retentor de Roda MB 1618/1620 Traseiro	Und	04	47,68
233	Retentor de Roda VW 15190 Dianteiro	Und	04	59,50
234	Retentor de Roda VW 15190 Traseiro	Und	04	79,05
235	Retentor de Roda dianteiro Uno/Palio	Und	04	8,00
236	Retentor de Roda Traseiro Gol G4	Und	02	22,10
237	Retentor de Roda Traseiro Gol/Saveiro G6	Und	02	22,10
238	Retentor de Roda traseiro Uno/Palio	Und	02	8,00
239	Retentor de Rodas do VW 8.160 Dianteiro	Und	02	58,82
240	Retentor de Rodas do VW 8.160 Traseiro	Und	02	73,03
241	Rolamento centro MB 1318	Und	04	263,38
242	Rolamento centro Volks 15190	Und	04	408,00
243	Rolamento de Roda dianteiro MB 2429	Und	02	297,50
244	Rolamento de Roda Traseiro MB 2429	Und	02	434,52
245	Rolamento roda carreta de trator	Und	02	181,86
246	Rolamento roda dianteiro Courier	Und	02	188,90
247	Rolamento roda dianteiro D-20	Und	05	109,53
248	Rolamento roda dianteiro gol	Und	05	238,00
249	Rolamento roda dianteiro ônibus	Und	05	328,50
250	Rolamento roda dianteiro uno	Und	05	207,91
251	Rolamento roda traseira externo MB 1318	Und	04	434,52
252	Rolamento roda traseira interno MB 1318	Und	04	377,91
253	Rolamento roda traseiro Courier	Und	04	262,58

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 E72CA54059794E8FF7EE55459C47B48B

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

254	Rolamento roda traseiro gol		Und	04	95,20	
255	Rolamento roda traseiro micro ônibus		Und	04	334,28	
256	Rolamento roda traseiro ônibus		Und	04	434,52	
257	Rolamento tensor correia gol		Und	04	207,91	
258	Rolamento tensor correia uno		Und	04	188,90	
259	Semi eixo traseiro MB 1318		Und	02	1.284,52	
260	Semiave - courier		Und	02	442,00	
261	Semiave - gol		Und	02	33,20	
262	Silencioso traseiro MB 1318		Und	02	375,00	
263	Silencioso traseiro Volks 15190		Und	02	335,00	
264	Sonda lambda courier		Und	04	395,76	
265	Sonda lambda gol		Und	02	510,00	
266	Suporte feixe mola traseiro MB 1318		Und	05	221,00	
267	Tampa do Reservatório de água de Gol/Saveiro		Und	02	40,80	
268	Tampa do Reservatório de água de palio/uno		Und	02	63,24	
269	Terminal de direção Gol G6		Und	04	117,75	
270	Terminal de direção Palio Fire		Und	04	113,39	
271	Terminal direção gol G4		Und	04	94,52	
272	Terminal direção uno Fire		Und	02	127,50	
273	Turbina Motor Mercedes		Und	04	221,00	
274	Vela de ignição Renault kangoo		Und	02	71,91	
275	Ventoinha do Gol G4		Und	02	793,39	
276	Ventoinha do Gol/Saveiro G6		Und	02	1.057,01	
277	Ventoinha do Uno/Palio		Und	02	844,90	
					Total	
(Valor por extenso)						
Validade da proposta 60 dias						
Data e local: Bonito – Bahia .. de de 2018						

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

23

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0026/2018

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0026/2018

Outorgante:

Outorgado:

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no Pregão Presencial nº PP0026/2018, a ser realizado **em 14 de novembro de 2018**, no Município de Bonito - Bahia, referente à **Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura**, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina a presente.

_____ de _____ de 2018

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

24

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0026/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0026/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2018

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

25

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0026/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0026/2018

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2018

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

26

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0026/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0026/2018
---	-----------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2018

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0026/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0026/2018

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2018

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

28

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0026/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0026/2018
---	-----------------------

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N.º PP0026/2018 – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar n/ 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

_____ de _____ de 2018

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

29